

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

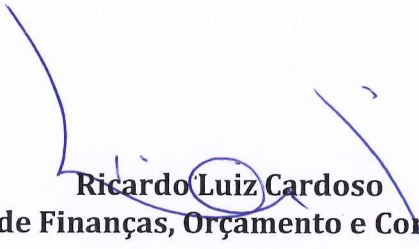
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto Orçamentário/Financeiro da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, ao Projeto de Lei Complementar 012/2022.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no PL 012/2022, não afeta as metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$		
2022	2023	2024
R\$ 193.041,93	R\$ 1.226.846,83	R\$1.358.449,12

Contagem/MG, 13 de Dezembro de 2022.


Ricardo Luiz Cardoso
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade